

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho Comunidade Escola Raul Monte**

Mês de Referência: **AGOSTO/2023**

Data da Análise: **29/09/2023**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAUL MONTE

Mês de Referência: AGOSTO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	17.278,90
Repasse Mensal:	7.000,00
Rendimento:	193,30
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	17,47
<b>Receita Total:</b>	<b>24.454,73</b>

### Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	ÁGUA	agosto/2023	18/08/2023	187,34	
POLO	INTERNET	julho/2023	04/08/2023	99,90	
POLO	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	julho/2023	08/08/2023	850,00	
POLO	LUZ	julho/2023	18/08/2023	928,79	
POLO	MATERIAL DE LIMPEZA	agosto/2023	03/08/2023	960,00	
POLO	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	agosto/2023	04/08/2023	22,00	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	agosto/2023	21/08/2023	69,00	
POLO	TELEFONE	julho/2023	04/08/2023	94,91	
				<b>3.211,94</b>	

**Saldo:**

**21.242,79**

## Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: RAUL MONTE	
Nº Processo: P269962/2023	Data Abertura: 13/09/2023 às 16:18
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONS. COM. ESC. RAUL MONTE	
Observação: ANALISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023 DO CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE	

**TRAMITAÇÕES**

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
89	Raul Monte	15/09/2023 09:59:06	Tatyana Sousa Moraes
90			
91			
92			
93			
94			
95			
96			
97			
98			
99			



Escola Raul Monte de Ensino Fundamental  
Rua Antonio Bolivar de Vasconcelos, 115 - Alto da Brasília  
CEP: 62.040-430 – Sobral-CE - Telefone: (88) 3611-6205  
[raulmonte.seducsobral@gmail.com](mailto:raulmonte.seducsobral@gmail.com) / [raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br)

Ofício nº 108/2023

Sobral (CE), 15 de setembro de 2023

Ao Senhor  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação - SME

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE  
REFERENTE A AGOSTO/2023**

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o **RECURSO DO PMDE**, referente ao mês de **agosto/2023**, com o repasse mensal no valor de **R\$7.000,00 (Sete mil reais)**.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES  
Data: 15/09/2023 09:33:07  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**TATYANA SOUSA MORAES**  
**DIRETORA DA ESCOLA RAUL MONTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL  
CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
CNPJ: 01.913.527/0001-70  
RUA ANTONIO BOLÍVAR DE VASCONCELOS, Nº 115 – ALTO DA BRASÍLIA  
INEP: 23025492

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **DAYBSON DA SILVA LIMA, GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO e FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta Prestação de Contas do **PMDE REFERENTE A JULHO/2023**, com **RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 24.472,20 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 3.211,94 (Três mil, duzentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 15 de Setembro de 2023.

DAYBSON DA SILVA LIMA



Documento assinado digitalmente

DAYBSON DA SILVA LIMA

Data: 15/09/2023 08:51:06

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2005031062425

Assinatura

RG

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA FILHO

Data: 15/09/2023 08:32:31-0000

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2001098051422

Assinatura

RG

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO



Documento assinado digitalmente

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE

ARAGAO

Data: 15/09/2023 09:03:50

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2002031002983

RG



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES

Data: 15/09/2023 09:33:08

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do Conselho Escolar

2001031021670

RG





**Extrato por período**

Cliente: ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL MON

Conta: 0554 | 003 | 00001472-6

Data: 11/09/2023 - 08:29

Mês: Agosto/2023

Período: 1 - 31

**Extrato**

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
04/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/08/2023	901707	CHEQUE PAG	94,91 D	94,91 D
08/08/2023	901708	CHEQUE PAG	99,90 D	194,81 D
08/08/2023	727220	RESG AUTOM	194,81 C	0,00 C
08/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/08/2023	901710	CHEQUE SAC	850,00 D	850,00 D
09/08/2023	727220	RESG AUTOM	850,00 C	0,00 C
09/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
11/08/2023	000341	CRED TED	7.000,00 C	7.000,00 C
11/08/2023	990001	APL AUTOM	7.000,00 D	0,00 C
11/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
18/08/2023	901709	CHEQ COMP	22,00 D	22,00 D
18/08/2023	901711	CHEQ COMP	960,00 D	982,00 D
18/08/2023	727220	RESG AUTOM	982,00 C	0,00 C
18/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/08/2023	901712	CHEQUE PAG	928,79 D	928,79 D
21/08/2023	901723	CHEQUE PAG	187,34 D	1116,13 D







21/08/2023	072023	DB CEST PJ	69,00 D	1.185,13 D
21/08/2023	727220	RESG AUTOM	1.185,13 C	0,00 C
21/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
25/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
31/08/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 A6 CAIXA: 0800 104 0104



**CAIXA**Nome da Agência  
SOBRAL, CEFundo  
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES  
AUTOMÁTICAS**Extrato Fundo de Investimento  
Para simples verificação**Código Operação Emissão  
0554 5823 11/09/2023CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo  
14.508.652/0001-46 13/07/2012**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em:	Cota em:
0,9675	7,5239	11,4719	31/07/2023 2,076576	31/08/2023 2,096666

**Administradora**Nome  
Caixa Econômica FederalEndereço  
SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 -  
Brasília/DFCNPJ da  
Administradora  
00.360.305/0001-04**Cliente**Nome  
ESCOLA COMUNIDADE  
ESCOLARAU L MON  
Análise do Perfil do InvestidorCPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha  
01.913.527/0001-70 003.000014726 08/2023 01/01

Data da Avaliação

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.278,90C	8.320,862055
Aplicações	7.000,00C	3.358,158117
Resgates	3.211,94D	1.547,319874
Rendimento Bruto no Mês	193,30C	
IRRF	17,47D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	21.242,79C	10.131,700299
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
08 / 08	RESGATE	194,81D	94,037108
	IRRF	0,96D	
	IOF	0,00	
09 / 08	RESGATE	850,00D	410,162710
	IRRF	4,26D	
	IOF	0,00	
11 / 08	APLICACAO	7.000,00C	3.358,158117
18 / 08	RESGATE	982,00D	472,777540
	IRRF	5,54D	
	IOF	0,00	
21 / 08	RESGATE	1.185,13D	570,342514
	IRRF	6,71D	
	IOF	0,00	





**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

75,08

17,47

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: **Endereço para Correspondência:**  
0800 726 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**  
0800 725 [https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones\\_da\\_caixa.asp](https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp)  
7474

**Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

AGOSTO/2023



CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
 RUA ANTÔNIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 111, BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, SOBRAL/CE  
 CEP: 62040-430 | CNPJ: 01.910.527/0001-70 | INEP: 230.254-92  
 (88) 3611-6206 | raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br

SALDO ANTERIOR		VALOR CREDITADO	DEPÓSITO	RENDIMENTO	RECEITA TOTAL		
R\$ 17.278,00		R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 193,30	R\$ 24.472,20		
IRRF (-)		IOF (-)	DESPESA TOTAL	ABRANGÊNCIA	SALDO BRUTO		
R\$ 17,47		R\$ 0,00	R\$ 3.211,94	POLO	R\$ 21.242,79		
DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO	CHEQUE Nº	PAGAMENTO	VALOR (R\$)
01/08/2023	TELEFONE	OISA	78.535.764/0020-06	FATURA	901707	04/08/2023	R\$ 94,91
03/07/2023	INTERNET	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	01.300.487/0001-90	NF-e	901708	04/08/2023	R\$ 90,50
11/07/2023	SERVIÇO	A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME	21.535.796/0001-57	NF-e	901710	08/08/2023	R\$ 850,00
11/07/2023	MATERIAL ESPORTIVO	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	FATURA	901709	04/08/2023	R\$ 22,00
11/07/2023	MATERIAL DE LIMPEZA	EDNAN DA COSTA LIMA	43.262.855/0001-01	NF-e	901711	03/08/2023	R\$ 950,00
10/07/2023	ENERGIA	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL	07.817.778/0001-37	FATURA	901712	16/08/2023	R\$ 528,79
13/07/2023	ÁGUA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEE	07.047.251/0001-70	FATURA	901723	16/08/2023	R\$ 187,34
14/07/2023	TARIFA BANCÁRIA	CE CEST PJ		TARIFA BANCÁRIA	21/08/2023	21/08/2023	R\$ 68,00
<b>VALOR</b>							<b>R\$ 3.211,94</b>

SOBRAL/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 15/09/2023 09:33:07  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CTCE SALVADOR BA PL10  
 MUNICIPIO DE SOBRAL  
 RUA ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS,S/M  
 ALTO DA BRASILIA  
 62040-430 - SOBRAL - CE



AD 00700127

7213512820 00000 00000000127 30 240723

DATA DE EMISSÃO 19/07/2023	TELEFONE/CONTRATO 3611-6205 0 3
CNPJ / CPF 07000634000137	VALOR A PAGAR R\$ 94,91
INSCRIÇÃO ESTADUAL 09202583	VENCIMENTO 05/08/2023
TIPO DE TERMINAL NÃO RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMÁTICO 050001155515	
CODIGO DO 88	

PLANO LOCAL:	HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	07/23: 10:54	06/23: 5:36	05/23: 5:00
ALTERNATIVO		04/23: 1:00	03/23: 5:30	02/23: 4:06

PAG./LÍDRA	DATA	DESCRIÇÃO	TEL. ORIGEM	TEL. CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	-------------	--------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REPARADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:  
 VD - VALOR COM DESCONTO  
 P7633 - OFERTA FLAT FEE

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL WPT II, 0000733061/SERIE B /SUB-SERIE 94  
 TELEFONE 03497 3611-6205 0 3

<b>LIGACOES LOCAIS</b>								
0001/01	18/07/2023	CONSUMO MINUTOS	10:54	FRANQUIA	0:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	10:54	1,15
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>1,15</b>

<b>LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR</b>									
0001/02	04/07/2023	CONEXÃO LOCAL TEL. FIXO P/ CELULAR				00010,06	MINUTOS	P7633	0,00
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	

<b>DESCONTOS</b>									
0001/03	19/07/2023	DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO LD							-1,15
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>-1,15</b>	

<b>TC VOICE NET</b>								
0001/04	19/07/2023	ASS. VOICE NET + 100	DE 01/07/23 A 30/07/23			42,55%	VD	94,91
							<b>SUBTOTAL</b>	<b>94,91</b>

<b>BASE DE CÁLCULO ICM</b>		94,91	<b>TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS</b>		94,91
ALÍQUOTA	20%				
VALOR	18,98				

ISS

**RESERVADO AO FISCO**

5496.2c61.9005.656e.9546.7f81.d0f9.81ce

FATURA N.: 080000000424 OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 2260 - FORTALEZA - CE CEP: 80015-108  
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

**RESUMO GERAL**

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR
03497 3611-6205 0 3	94,91
<b>TOTAL</b>	<b>94,91</b>

CONTRIBUIÇÕES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVIÇOS, NÃO REPARADAS AS TARIFAS.

**RESUMO DA FATURA**

<b>SERVIÇOS DE FIXO</b>	94,91
SERVIÇOS RENDIM E EVENTUAIS E LIG. FIXO FIXO	94,91
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
<b>SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS</b>	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
<b>VALOR A PAGAR</b>	<b>R\$ 94,91</b>
	<b>05/08/2023</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

loterias

CAIXA

loteria

216-649857931-1

04/800/2023 HORA DE 13:20:28

LUT. 05.025175-9 TERM 061411

LOCALIDADE: SOBRAL

RD, VINCULADA: 0354

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DI FIXO - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 94,91

846500000001 949100240306

150349703614 162050323078

216-649857931-1

VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:35  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:35  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATEENDIMENTO AO CLIENTE ..... 10351  
 INTERNET ..... www.ci.com.br  
 ALUGUELO E LIGATA ..... 102  
 OUTROSSERVIÇOS ..... 0993 021 740111  
\*\*\*Serviço sujeito à cobrança. Consulte o operador.  
 \*\*Tabela de Tarifas em vigor. Atualizada em 08/06/18\*\*

**INFORMAÇÕES**

O pagamento em lotérica, sem a apresentação de fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 100 21. Para clientes com Pacotes de SRA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornal Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 04 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online. Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal. Atenção: o parcelamento de seus serviços 01, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

**CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:**

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonea - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica  
 17 Tuenti - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT  
 28 Alparago - 32 Converg - 34 SMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line  
 39 Engovox - 41 TIM - 53 Oslara - 71 Dolarphone 81 Sernandul  
 91 IPCorp Telecom - 96 Amiga Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331  
 Caixa Postal 01, 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	18,98	0,00	0,61	2,84
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL TRIBUTOS</b>	<b>18,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,61</b>	<b>2,84</b>

**NOTA:** Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

**CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

050901155835

PAG. 10







COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25155 - PROCESSO Nº: P1712682021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - SERVIÇO DE INTERNET - INTERNET EM FIBRA ÓTICA-Marca: SEM MARCA Situação: Declarado vencedor	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	12,00	108,3000	1275,60	99,9000	1198,80	76,8000	6,02 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				1.275,6000		1.198,8000	76,8000	6,02 %

**RESUMO GERAL**

Total estimada para contratação: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.275,60

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.198,80

Economia Gerada\*: R\$ 76,8000 (6.02%)

\* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





**Nota Fiscal de Serviço de Comunicação**

Emissor: SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
 Endereço: Rua do Atacado, 701 Atrás do novo Fórum  
 Cidade: Sobral/CE CEP: 62050-243  
 CNPJ: 01.300.487/0001-90 Inscrição Estadual: 0697409-41


Número Documento Fiscal: 000.305.211  
 Série: M21  
 Natureza: Serviço de Comunicação  
 Operação: NF MOD21 - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação  
 Modelo: 21  
 Via: 1ª Via Tomador de serviços  
 Página: 1 de 1

Tomador	Contrato	Prest. Serviço	Data Emissão	Competência	Vencimento
Conselho Comunidade Escola Raul Monte	53754	Julho/2023	04/08/2023	07/2023	15/08/2023

Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos, 115 Escola Raul Monte  
 Alto da Brasília - Sobral - CE  
 Fone (88)3611-6205  
 CPF/CNPJ 01.913.527/0001-70  
 Inscrição Estadual

Valor R\$  
R\$ 99,90


Discriminação de Serviço	CFOP	QTDE	B. Cálculo	Aliquota	Valor Unitário	Total
Adendo: P11X4AJZ - Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS						
Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) FIBRA 300 MBPS	5307	1	R\$ 99,90	20,00%	R\$ 99,90	R\$ 99,90
<b>Subtotal</b>					R\$ 99,90	

Documento assinado digitalmente  
  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 14:43:54  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 04/08/2023  
 Assinatura

007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE


Documento assinado digitalmente  
  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:40  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valor Total Bruto da Prestação	R\$ 99,90	Valor Total da Prestação	R\$ 99,90
Reservado ao Fisco. Chave de Identificação: 571f417471cefe390c96f5cdedf6d8ba			
Base de Cálculo do ICMS		Valor do ICMS	
99,90		R\$ 19,98	

**Observações**  
 "Alteração introduzida através da LC: 194/2022 e Lei estadual nº: 7.846/2022"  
 Fonte: IBPT Chave C07872  
 Tributos Aprox.:  
 Federal R\$ 13,44 (13,45%)  
 Total R\$ 13,44 (13,45%)

**Canais de Relacionamento**  
 Central do Cliente na Web: <https://portal.sobralnet.com.br/>  
 SAC: 0800-911-1000  
 Central de atendimento: (88)36113134  
 E-mail: [sac@sobralnet.com.br](mailto:sac@sobralnet.com.br)



**SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rua Do Alacady, 701, Gerardo Cristino de Menezes – CEP:62050-245  
0800 911 1000  
CNPJ:01.300.487/0001-90 CGF:06.974.094-1  
FINANCEIRO@SOBRALNET.COM.BR

**RECIBO**  
**R\$99,90**

Recebi do(a) Sr(a). Conselho Comunidade Escola Raul Monte

a importância de **CENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS . XXXXXX**  
**XXXXXXXXXX XXX**


Referente a: **MENSALIDADE REFERENTE AO ACESSO DE INTERNET COM VENCIMENTO 15/08/2023**

peço que firmamos o presente recibo.


Sobral-CE 04 de Agosto de 2023.

SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES  
RUA DO ALACADY, 701 - GERARDO CRISTINO DE MENEZES - SOBRAL - CE - CEP: 62050-245  
CNPJ: 01.300.487/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 06.974.094-1

**ASSINATURA**

Documento assinado digitalmente  
  
**GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO**  
Data: 14/09/2023 14:54:25  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
04.10.2023  
Assinatura  
007-160-003-50

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
Documento assinado digitalmente  
  
**TATYANA SOUSA MORAES**  
Data: 14/09/2023 16:43:40  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

  
PAG. 14  
*[Handwritten signature]*



**RECIBO DO PAGADOR**

Sobralnet -  
 SOBREALNET SERVICES E  
 TELECOMUNICACOES LTDA  
 01.300.487/0001-00

Número do Documento: SEAT2311507844344

Vencimento: 15/09/2023

Agência / Código de Beneficiário: 57021 / 00706000

Nome do Titular: 8800000720002-8

(1) Valor do Documento: 99,99

(2) Desconto / Abatimento:

(3) Outras Deduções / Ajustamentos:

(4) Mora / Multa / Juros:

(5) Outras Acreditações:

(6) Valor líquido:

Pagador:  
 Conselho Comunidade Escola Real Nova  
 01.913.527/0001-70

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

TITULO: sorteios de segunda-feira a sábado, A  
 216-649657935-4  
 04/AGO/2023 HORA DE 13:21:20

DOT. 05.025175-B TERM 061411  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

INSTRUMENTO FINANCEIRO DE  
**BOLETO BANCOS**

INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
 BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
 2379878280 9880087981  
 828020880006 1 94430000000000

**BENEFICIARIO**  
 NOME FANTASIA: SOBREALNET  
 RAZAO SOCIAL: SOBREALNET  
 CNPJ: 01.300.487/0001-00  
**BENEFICIARIO FINAL**  
 NOME FANTASIA: SOBREALNET  
 RAZAO SOCIAL: SOBREALNET  
 CNPJ: 01.300.487/0001-00

**PAGADOR**  
 NOME FANTASIA: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA  
 RAZAO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLAR  
 CNPJ: 01.913.527/0001-70


DATA DE VENCIMENTO: 15/AGO/2023  
 DATA DE PAGAMENTO: 04/AGO/2023  
 VALOR NOMINAL: 99,99  
 JUROS: 0,00  
 IOF: 0,00  
 MULTA: 0,00  
 DESCONTO: 0,00  
 ABATIMENTO: 0,00  
 VALOR CALCULADO: 99,99  
 VALOR DO PAGAMENTO: 99,99


TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
 216-649657935-4  
 VIA DO PAGANTE

**PAGO COM RECURSO DO PMDE**

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
04/08/2023  
 Assinatura

007.160.003-50

 Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:39  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 14:55:56  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comp. Banco Agência CI Conta CE Serie Cheque nº  
 018 104 0554 5 03001472-6 0 AAA 901708 # 99,90

Pague por este cheque a quantia de **NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS**

**CAIXA**

SOBRALLET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI  
 SOBREL, 04 de AGOSTO de 20 23  
 Tatyana Sousa Moraes  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 CNPJ 01.813.527/0001-20  
 Cliente Bancário Nº 032004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSÉ SÁBIO, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/23

520405543# 0183017085# 600300147261#



Documento assinado digitalmente  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 14:56:43  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:41  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 04/08/2023  
 Assinatura  
 007.160.003-50







**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000005916**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME**

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000005916/2023

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A autenticidade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/09/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000005916





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000005916**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90**  
**DATA DE EMISSÃO: 03/07/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 30/09/23  
SOBRAL-CE, 03 DE JULHO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 04/07/23 às 16:58:38





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202315126724

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 069740941
<b>CNPJ / CPF:</b> 01300487000190
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/06/2023 ÀS 08:32:56**  
**VÁLIDA ATÉ 11/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**  
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:10 do dia 03/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2023.

Código de controle da certidão: **A6CD.41F1.933A.EB96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.300.487/0001-90  
Certidão nº: 37780657/2023  
Expedição: 28/07/2023, às 11:40:33  
Validade: 24/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







Voltar    Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.300.487/0001-90  
**Razão Social:** SOBRAINET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LT  
**Endereço:** R. DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2023 a 15/08/2023

**Certificação Número:** 2023071704194347396276

Informação obtida em 28/07/2023 11:39:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P163942/2021 - CONTRATANTE:** ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.363/0001-60. **CONTRATADA:** Empresa G MADEIRA DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.776/0001-60 **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/17625 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização e descupinização imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 586,00 (Quinhentos e oitenta e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1486-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ailana Carvalho de Souza, secretária escolar, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Valéria Mendes da Frota Bezerra - CONTRATANTE e Gleyciano Madeira de Vasconcelos - CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021 - ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROCESSO Nº P171268/2021 - CONTRATANTE:** CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.527/001-70. **CONTRATADA:** Empresa SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.300.487/0001-90, **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666-93, a Cotação Eletrônica no 2021/25155 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço/Serviço de internet em fibra ótica velocidade 300 Mbps, imprescindíveis ao funcionamento desta instituição de ensino, conforme as Especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.198,80 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00001472-6. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, coordenadora pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2021. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria Rosejania Do Nascimento Dias - CONTRATANTE e Mario Antonio Macedo De Sousa - CONTRATADO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**DECISÃO FINAL DE SINDICÂNCIA** - Considerando tudo que foi apurado no procedimento de sindicância nº P158052/2021, aprova o relatório e adota seus fundamentos para aplicar o ato de ARQUIVAMENTO no referido procedimento, com fundamento no inciso I do artigo 21 do decreto Municipal nº 2074/2018. Sobral/CE, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 006/2021-SMS - PROCESSO SPU Nº P167850/2021.** Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº 006/2021-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de exames de mamografia bilateral para rastreamento de acordo com a tabela SIGTAP - sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciarão:

EMPRESAS	CNPJ
1. CITA MAMA SERVIÇOS DE IMAGENS E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	06.411.266/0001-09
2. MONTE CASTELO SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E RTEL	07.741.000/01-08

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 17/11/2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**EDITAL SMS Nº 24/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 24/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espsv@edital242021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de novembro de 2021. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

UNIDADE: ESCOLA RAUL MONTE - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CONTRATO Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	CITACÃO	STATUS
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			

**ERRATA AO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1138, de 12 de agosto de 2021, página 07. ONDE SE LÊ: CONTRATADO: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. LEIA-SE: CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO TORTO. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**ERRATA AO EXTRATO DE PORTARIA Nº 047/SMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2021,** publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 1006, de 22 de fevereiro de 2021, página 06. DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021, conforme anexo. Sobral, 17 de novembro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

UNIDADE: ESCOLA RAUL MONTE - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES			
CONTRATO Nº 014/2021 - CREDENCIAMENTO ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	CITACÃO	STATUS
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			
CATEGORIA: ESPECIALIZADO (CREDENCIO Nº 014/2021)			
NOME: RAUL MONTE			





**TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, SERVIÇO DE VALOR ADICIONADO, LOCAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS**  
Nº 53754

Por este instrumento particular, o **ASSINANTE** abaixo qualificado contrata e adere ao Serviço **PRESTADORA:**  
**ADITIVO CONTRATO 0014/2021 – PROCESSO Nº171268/2021**

**DADOS DA PRESTADORA**

Nome Empresarial:

**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**

CNPJ:

**01.300.487/0001-90**

Inscrição Estadual:

**06.974094-1**

Ato de Autorização – Ariatel

**Nº 58.591, de 24 de maio de 2006**

Endereço:

**RUA DO ATACADO, Nº 701, LOJA 02, QUADRA 06**

Bairro:

**GERARDO CRISTINO SOBRAL**

Estado:

**CEARA**

CEP:

**62.050-243**

Telefone:

**(88) 3611-3134**

S.A.C:

**0800 911 1000**

Site:

**http://www.sobralnet.com.br/**

E-mail:

**sobralnet@sobralnet.com.br****QUALIFICAÇÃO DO ASSINANTE**Nome: **Conselho Comunidade Escola Raul Monte**CPF/CNPJ: **01.913.527/0001-70**Endereço: **Rua Antônio Bolívar de Vasconcelos**nº **115**Bairro: **Alto da Brasília**Cidade: **Sobral**

Estado:

CEP: **62000-000**Telefone: **( 8 8 ) 9 9 2 2 5 2 8 9 8**Celular: **(88)36116205**E-mail: **raul.monte@edu.sobral.ce.gov.br**

O presente termo é regulamentado pelo Código Brasileiro do Consumidor e pelos Regulamentos referentes aos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) e Serviço de Valor Adicionado (SVA), no qual as opções abaixo determinadas são de responsabilidade do **ASSINANTE**.


**Dados Técnicos e Comerciais do Plano de Acesso e Modalidade escolhida:**

Plano: <b>300 MEGAS</b>
Banda Máxima: <b>150 Mbps (153.600Kbps)</b>
IP: <input checked="" type="checkbox"/> Fixo <input type="checkbox"/> Variável
Franquia de tráfego: <b>ILIMITADA</b>
Franquia Adicional: <b>NÃO SE APLICA</b>
Prazo Contratual: <b>Indeterminado</b>
Pacote Digital: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Taxa de instalação com Fidelidade: <b>Cortesia</b>
Taxa de instalação sem Fidelidade: <b>R\$ 1.000,00</b>
Equipamentos: <b>Devidamente descrito na OS de instalação.</b>
Equipamentos: <input type="checkbox"/> Próprio <input checked="" type="checkbox"/> Locação
Quant. Pontos de Conexão: <b>( 1 )</b> Quantidade de Dispositivos: <b>( )</b>
Data de Vencimento: <input type="checkbox"/> 5 <input type="checkbox"/> 10 <input checked="" type="checkbox"/> 15 <input type="checkbox"/> 20 <input type="checkbox"/> 25 <input type="checkbox"/> 30
Valor com fidelidade: <b>R\$ 99.90</b>
Valor sem fidelidade: <b>R\$129.90</b>
Fidelidade <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Autoriza o recebimento de mensagens publicitárias em seu telefone móvel: <input type="checkbox"/> S <input checked="" type="checkbox"/> N
Autoriza que o documento de cobrança, correspondências e notificações sejam encaminhados por quaisquer meios eletrônicos indicados neste termo (e-mail, SMS, WhatsApp, dentre outros): <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Sujeito à multa rescisória em caso de cancelamento antecipado: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Forma de Pagamento: <input checked="" type="checkbox"/> Boleto Bancário

Quando não incluídos no Plano de Acesso, o custo da Conexão Simultânea, Ponto de Acesso Adicional das Horas de Conexão Adicionais (tecnologias distintas e/ou mesma tecnologia, mas fora dos períodos


**SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**



	<b>ESTADO DO CEARA</b> <b>PREFEITURA DE SOBRAL</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	<b>Nota Nº</b> <b>000002074</b>
		<b>SÉRIE</b> <b>ELETRÔNICA</b>

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data de Geração	08/08/2023	Competência	AGO/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	<b>SIM</b>

<b>DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME						
Nome Fantasia	*****						
Endereço	AVN B. 651 - COHAB II						
CPF/CNPJ	21.536.796/0001-57	Insc. Municipal	14591	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62050620	Comp		Telefone	

<b>DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO</b>							
Razão Social	CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE			E-mail			
Endereço	RUA RUA MARCEIO, 62 ALTO DA BRASILIA SOBRAL-CE						
CPF/CNPJ	20.319.343/0001-20	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA RICOH MENSAL REF A JULHO	1,00	876,29	876,29

**CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO**

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

**VALORES DO PRESTADOR**

**INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO**

**CÁLCULO DO ISS**

Valor Total da Nota	876,29	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	876,29
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução Permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	876,29
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,0000 %
(-) ISS Retido	26,29	eh59djmy43xzqjlrpfawvgs862e	ISS a Reter	(X)Sim ( ) Não
(=) Valor Líquido	850,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	26,29

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Documento assinado digitalmente

GLEYCIANE CARNEIRO PONTE  
 ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 14:57:51  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>  
 Impressa em: 08/08/23 11:23

Hora da emissão: 11:23:26



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 08.108.12023  
 Assinatura

PAGO COM RECURSO DO PMDE



Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:41  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



007-160.003-50

# A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME  
Fone 9 99301108 / 3111-3699  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
RUA AV B, 651  
SOBRAL-CE

## RECIBO

**R\$ 850,00**

Recebemos do(a) Sr(a) CONSEHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE a quantia de R\$: 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS ) referente a A NOTA FISCAL N. 2074 à firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 08 DE AGOSTO DE 2023.



Documento assinado digitalmente  
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE  
ARAGAO  
Data: 14/09/2023 14:58:49  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
08/08/2023  
Assinatura

ANATANA AGUIAR 007.160.003-50

Anatana Aguiar

PAGO COM RECURSO DO PMDE

21.535.796/0001-57  
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME  
Av. B (Cidade Nova), nº 651  
Cidade II - CEP: 62.050-020  
SOBRAL - CE



Documento assinado digitalmente  
TATYANA SOUSA MORAES  
Data: 14/09/2023 16:43:42  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Comp.	Banco	Agência	Cl	Conta	Cl	Série	Cheque nº	Cl	Cl
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901710	0	0

Pague por este cheque a quantia de **010 CENTOS E CINQUENTA REAIS** e centavos acima

A DE AGUIA SOUSA EIRELI - ME  
 SOBRAL, 08 de AGOSTO de 20 23

**CAIXA**

Tatyana Sousa Moraes  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 CNPJ 03.913.027/0001-70


Assinatura: Ana Sane de Almeida de Sousa

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCAO: 06/23

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004


0104055498 04380174054 600300147267#



Documento assinado digitalmente  
  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 15:00:26  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 08/08/2023  
 Assinatura  
 007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:42  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLA RAUL MORAES  
 PAG. 27  




**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004596**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**

Endereço

**AVENIDA B, 651**

**COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820**

No. Requerimento

**0000004596/2023**

Documento

**C.N.P.J. : 21.535.796/0001-57**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros de dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgmv.com.br>

SOBRAL-CE, 25 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 22/08/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000004596**







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202316041552

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: .....
CNPJ / CPF: 21535796000157
RAZÃO SOCIAL: .....

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/06/2023 ÀS 10:59:42**  
**VÁLIDA ATÉ 18/08/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI  
CNPJ: 21.535.796/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:41:15 do dia 14/06/2023.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: 8855.3C0A.49B8.CBD1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.535.796/0001-57  
Certidão nº: 13859238/2023  
Expedição: 03/04/2023, às 10:25:06  
Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INTELETO COMUNIDADE ESCOLA DA LULA  
PAG. 36  
99A

Verificar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.535.796/0001-57  
**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME  
**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/07/2023 a 23/08/2023

**Certificação Número:** 2023072508194184364025

Informação obtida em 07/08/2023 10:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME E A ESCOLA, COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE , QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.**

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE** inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.913.527/0001-70, com sede na END: RUA MARCÉIO, N: S/N, BAIRRO; ALTO DA BRASILIA, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, Nº 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**FINALIDADE:** O presente aditivo tem por finalidade a locação de uma impressoras copiadora 1- impressora copiadora RICOH 3510 , com transformador. Em virtude do término do prazo do aditivo datado de 05 de janeiro de 2022, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano. Iniciando 06 de janeiro de 2023 até 06 de janeiro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

**[21.535.796/0001-57]**  
**A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME**  
Av. B Nº 651 COHAB II, Nº 651 SOBRAL-CE, 06 DE JANEIRO DE 2023.  
COHAB II - CEP: 62.050-820  
**LSOBRAL - CEJ**

F<sup>ca</sup> Anatania de A Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI -ME

Thyana Sousa Mendes

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE  
Thyana Sousa Mendes  
\* Diretora  
Matricula: 30124  
ATO Nº 523/2022 - GABPREF.

**TESTEMUNHAS**

ALEF DOS SANTOS FELIZMILHO  
050.511.213-22

Charliane Cândida dos Santos  
Charliane Cândida dos Santos  
Secretaria Escolar  
Reg. Nº 28090/842541410M







Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - KIT DE BADMINTON, RAQUETE, PETECAS, REDE, SUPORTE, GANCHO, SACOLA, POSTE DE FIXAÇÃO METAL PRETO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	2,00	284,3500	568,70	219,0000	438,00	130,7000	22,98 %
2 - RAQUETE, LAMINADO DE MADEIRA, REVESTIDA DE BORRACHA LISA DOS DOIS LADOS, TENIS DE MESA, EMBALAGEM 1.0 PAR-Marca: sak Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	15,8333	63,33	15,5000	62,00	1,3332	2,11 %
3 - BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLÁSTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, UTILIZADAS PARA BOLAS DE BASKETEBOL, FUTSAL, VOLEYBOL E INFLÁVEIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: bomba rg Situação: Declarado vencedor	EDNAN DA COSTA LIMA	1,00	31,6633	31,66	22,0000	22,00	9,6633	30,52 %
4 - BOLA, OFICIAL DE VOLEIBOL, PRO 6.0, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, SELO OFICIAL DA CBF, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	4,00	125,0000	500,00	83,0000	332,00	168,0000	33,60 %
5 - BOLA, FUTEVOLEI, COURO SINTÉTICO, CÂMARA BUTIL OU LATEX, CIRCUNFERÊNCIA 61 - 70 CM, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: Mikasa Situação: Declarado vencedor	MANOEL HENRIQUE BOTO RODRIGUES	2,00	82,0000	164,00	55,0000	110,00	54,0000	32,93 %
6 - RAQUETE, MADEIRA, REDE, BOLA, PING PONG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: sak sports Situação: Declarado vencedor	CLEIDE GOMES MARTINS	5,00	40,0000	200,00	23,9900	119,95	80,0500	40,03 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				1.527,6965		1.083,9500	443,7465	29,05 %



**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.527,70  
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.527,70  
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00  
Total estimado nos itens desertos:  
Total Contratado: R\$ 1.083,95  
Economia Gerada\*: R\$ 443,7500 (29,05%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





**Sobral**  
 Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2023/20489 - PROCESSO Nº: P2583342023

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE - CNPJ: 01.913.527/0001-70



ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 53475/2023

<b>FORNECEDOR:</b> EDNAN DA COSTA LIMA		<b>CNPJ/CPF:</b> 43.262.855/0001-01
<b>ENDEREÇO:</b> Rua NAPOLEAO PONTES, n 37, EM FRENTE ESCOLA JOSE RODRIGUES - Centro,		<b>FONE/FAX:</b> 8081226008
<b>COD. CATALOGO/ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>QTD</b> <b>PREÇO UNITÁRIO</b> <b>TOTAL</b>
636550    3	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLASTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, UTILIZADAS PARA BOLAS DE BASQUETE, FUTSAL, VOLEYBOL E INFLAVEIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: Bomba re	1,00    22,0000    22,00
<b>TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO:</b>		22,00

Dotação Orçamentária: **CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

**PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO**

PMS - CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE		Data de emissão: 14/07/2023
 CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO Gestor de Compras	Documento assinado digitalmente CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO Data: 15/09/2023 08:36:36 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>	 Documento assinado digitalmente TATYANA SOUSA MORAES Data: 15/09/2023 09:33:08 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>

**AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:**

ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20230012, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DEMAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Observações:

---

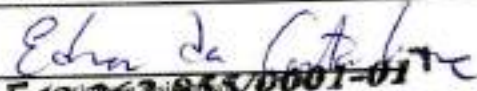


---



---

**PARA USO DO FORNECEDOR**

EDNAN DA COSTA LIMA	DATA: _____
FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA.	 43.262.855/0001-01 <b>EDNAN DA COSTA LIMA</b> Rua Várzea Redonda, 81N Dist. de Bonfim - CEP: 82.192-990 <b>SOBRAL - CE</b>

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.





Recebeos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Emitido: 04/08/2023 Dest/Rem: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE Valor Total: 22,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**EDNAN DA COSTA LIMA**  
 VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE  
 - CEP: 62102-000  
 Fone:

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 Nº 000.000.594  
 Série 001  
 Folha 1/1

  
 CHAVE DE ACESSO  
**2323 0843 2628 5500 0101 5500 1000 0005 9416 8218 7451**  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda a Vista**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070127859 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 43.262.855/0001-01  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **323230054713079 04/08/2023 19:18:57**

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
 ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115  
 MUNICÍPIO: SOBRAL  
 UF: CE  
 CEP: 62040-430  
 BARRIO / DISTRITO: ALTO DA BRASÍLIA  
 TELEFONE / FAX: DISCREÇÃO ESTADUAL: 19:18:57  
 CNPJ / CPF: 01.913.527/0001-70  
 DATA DA EMISSÃO: 04/08/2023  
 DATA DA SAÍDA: 04/08/2023

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST: 0,00	VALOR DO ICMS SUBST: 0,00	V. APROX. TRIBUTOS: 9,57 (43,50 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 22,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 22,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
 QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO: DISCREÇÃO ESTADUAL:

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QTN/C	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCRITO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALIQ %
001174	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLÁSTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, FUTSAL, MARCA BOMBARG	84142000	0102	5102	LIND	1,00	22,0000	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Documento assinado digitalmente  
**GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGÃO**  
 Data: 14/09/2023 15:02:34  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 04/08/2023  
 Assinatura  
 007.160.003-50

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Trib opcos: R\$ 3,41 Federal e R\$ 6,16 Estadual. Fonte: IBPT CE 75BTF2  
**PAGO COM RECURSO DO PMDE**  
 RESERVADO AO FISCO  
 Documento assinado digitalmente  
**TATYANA SOUSA MORAES**  
 Data: 14/09/2023 16:43:43  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98191-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

CNPJ: 01913.527/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115 - CEP 62040430 -  
BAIRRO: ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 594

Sobral- Ce 04 de AGOSTO de 2023

Documento assinado digitalmente



GLEYCIANE CARNEIRO PONTE  
ARAGAO

Data: 14/09/2023 15:04:39

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
CNPJ: 43.262.855/0001-01

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO	<input type="checkbox"/>
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO	<input checked="" type="checkbox"/>
<u>04/08/2023</u>	
Assinatura	

007.660.003-50

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE

**43.262.855/0001-01**  
**EDNAN DA COSTA LIMA**  
Rua Varzea Redonda, S/N  
Dist. de Bonfim - CEP: 62.192-849  
**SOBRAL - CE**

Documento assinado digitalmente



TATYANA SOUSA MORAES

Data: 14/09/2023 16:43:44

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





Comp. 018 Banco 104 Agência 0554 CI 5 Conta 03001472-6 C1 0 Série AAA Cheque nº 901709 C3 7 R\$ # 22,00 #

Pague por este cheque a quantia de VINTE E DOIS REAIS

EDNAN DA COSTA LIMA ou à sua ordem

**CAIXA** SOBRAL, 04 de AGOSTO de 20 23

Tatiana Sousa Moraes  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M  
 CNPJ 01.813.527/0001-70

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 06/23


CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2004


007.160.003-50



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
04/08/2023  
 Assinatura  
007.160.003-50

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:45  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 15:05:43  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M  
 PAG. 39  






**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004455**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**119207 - EDNAN DA COSTA LIMA**

Endereço

**RUA VARZEA REDONDA, SN**

**DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000**

No. Requerimento

**0000004455/2023**

Documento

**C.N.P.J. : 43.262.855/0001-01**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 19/08/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000004455**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000004455**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**  
**DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/06/23  
SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/05/23 às 06:47:42





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202317450243

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070127859
<b>CNPJ / CPF:</b> 43262855000101
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2023 ÀS 14:48:29**  
**VÁLIDA ATÉ 01/09/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA**  
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **0863.DBD4.8BF1.DF1E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.262.855/0001-01  
Certidão n°: 8950546/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 15:05:07  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 43.262.855/0001-01, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.262.855/0001-01  
**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA  
**Endereço:** R VARZEA REDONDA SN / DISTRITO DE BONFIM / SOBRAL / CE / 62102-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/07/2023 a 24/08/2023

**Certificação Número:** 2023072607225581905440

Informação obtida em 04/08/2023 19:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







## CONTRATO

CONTRATO Nº 0026/2023 – ESCOLA RAUL MONTE DE ENSINO FUNDAMENTAL  
PROCESSO P258334/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAUL MONTE E A EMPRESA EDNAN DA COSTA LIMA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:43262  
855000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326285500  
0101  
Dados: 2023.07.24  
08:13:53 -03'00'

A ESCOLA RAUL MONTE/CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE, inscrito no CNPJ nº 01.913.527/0001-70, com sede na Rua: Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, CEP: 62.040-430, Sobral-CE, representado neste ato pela Sra. TATYANA SOUSA MORAES, inscrita no RG sob o nº 2001031021670, CPF nº 003.551.013-78, residente e domiciliada na Rua: Antônio Félix Ibiapina, nº 522, Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDNAN DA COSTA LIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.855/0001-01, com sede na Rua: Varzea Redonda, S/N, Distrito de Bonfim, CEP: 62.102-000, em Sobral-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no RG sob o nº 20082434047 e CPF nº 072.088.923-50, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

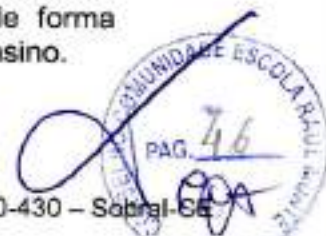
1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/20489** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Educativo e Esportivo, para atender as necessidades da Escola Raul Monte, pago com recursos do PMDE, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:





EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:43262  
855000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326285500  
3101  
Dados: 2023.07.24  
08:14:05 -03'00'

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DE AR, PLASTICO RESISTENTE, 21 CM, PESO APROXIMADO 80 GRAMAS, UTILIZADAS PARA BOLAS DE BASQUETE, FUTSAL, VOLEYBOL E INFLAVEIS EM GERAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. - <b>MARCA:</b> BOMBA RG	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
<b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b>				<b>R\$ 22,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 22,00 (Vinte e dois reais)**, a ser pago com os recursos da Escola Raul Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal  
Agência: 0554  
Conta: 1472-6  
Operação:003  
Conselho Comunidade Escola Raul Monte

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua: Antônio Bolívar de Vasconcelos, nº 115, Bairro: Alto da Brasília, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30h às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta.







EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:43262  
855000101

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326285500  
2101  
Dados: 2023.07.24  
08:14:18 -03'00'

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental/Conselho Comunidade Escola Raul Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por







EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326  
28550001  
01

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326285500  
0101  
Dados: 2023.07.24  
08:14:30 -03'00'

qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;







EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326  
28550001  
01

Assinado de  
forma digital por  
EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:4326285500  
0101  
Dados: 2023.07.24  
08:14:39 -03'00'

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:







EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326  
28550001  
01

Assinado de  
forma digital por  
EDNAN DA  
COSTA

LIMA:4326285500  
0101

Dados: 2023.07.24  
08:14:49 -03'00'

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial.







EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326  
28550001  
01

Assinado de  
forma digital por  
EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:4326285500  
0101  
Dados: 2023.07.24  
08:15:00 -03'00'

observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do **Sr. Wesley Freitas Viana, Assistente Técnico**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Gleyciane Carneiro Ponte Aragão, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;





EDNAN DA  
COSTA  
LIMA:4326  
285500010

Assinado de forma  
digital por EDNAN  
DA COSTA  
LIMA:4326285500  
0101  
Dados: 2023.07.24  
08:15:13 -03'00'

- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do







Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de Julho de 2023.

**EDNAN DA COSTA**

**LIMA:43262855000101**

Assinado de forma digital por EDNAN DA COSTA  
 LIMA:43262855000101  
 Dados: 2023.07.24 08:15:26 -03'00'

*Tatyana Sousa Moraes*

**TATYANA SOUSA MORAES  
 PRESIDENTE DO CONSELHO**

Contratante

Tatyana Sousa Moraes  
 Diretora  
 Matrícula: 30124  
 ATO Nº 323/2022 - GA/PREF

**EDNAN COSTA LIMA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. *Charlaine R. do Nascimento*  
 CPF: 050.156.473-03

2. *Ana Sarah Alves de Souza*  
 CPF: 033.659.953-03







## 2ª ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**EDNAN DA COSTA LIMA.**

Rua Varzea Redonda, S/N, Distrito de Bonfim, CEP: 62.102-000, Sobral-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao **Contrato nº 09/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo / Material de Limpeza, referente ao Resultado da **Cotação Eletrônica nº 2023/00627**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, FECHADO, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Marca: LUMAR	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 960,00</b>	

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raul Monte de Ensino Fundamental, localizada na Rua Antônio de Bolívar de Vasconcelos, nº115, Alto da Brasília, Sobral- CE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do encaminhamento deste instrumento, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:30 às 10:30h e das 13:30 às 16:30h, de segunda à sexta, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Tatyana Sousa Moraes

Diretora

Matrícula: 30124

Ato nº 52/2023 - GABPROF

Tatyana Sousa Moraes

Diretora da Escola Raul Monte

43.262.855/0001-01  
**EDNAN DA COSTA LIMA**  
Rua Varzea Redonda, S/N  
Dist. de Bonfim - CEP: 62.102-000  
SOBRAL, CE



Recebemos de EDNAN DA COSTA LIMA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 03/08/2023 Dest/Reme: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE Valor Total: 960,00

56  
Nº 000.000.584  
Série 001  
SME

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**EDNAN DA COSTA LIMA**  
VARZEA REDONDA, SN - DISTRITO DE BONFIM - SOBRAL - CE  
- CEP: 62102-000  
Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.000.584  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
2323 0843 2628 5500 0101 5500 1000 0005 8419 3013 3031

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
323230054379642 03/08/2023 18:56:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a vista  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 070127859  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ / CPF: 43.262.855/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE BOLIVAR DE VASCONCELOS, 115  
MUNICÍPIO: SOBRAL  
CNPJ / CPF: 01.913.527/0001-70  
DATA DA EMISSÃO: 03/08/2023  
DATA DA SAÍDA: 03/08/2023  
HORA DA SAÍDA: 18:56:40  
CEP: 62040-430  
UF: CE

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S/ST	VALOR DO ICMS S/ST	V. APROV. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	436,32 (45,45 %)	960,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUZIDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ORG / C	CYCP	UNID	QTDE	VALOR (DETARQ)	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS IPI
000596	DEPOSITO PARA LIXO, PLASTICO, FECHADO, CAPACIDADE 50 LITROS, TAMPA BASCULANTE, COR BRANCA, EMBALAGEM 10 UNIDADE, MARCA:	39249900	0102	5102	UND	20,00	48,0000	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
03/08/2023  
Assinatura  
007.160.003-50

Documento assinado digitalmente  
GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
Data: 14/09/2023 15:24:24  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Trib. aprox. R\$ 167,52 Federal e R\$ 258,90 Estadual  
Fonte: IRPT CE 758792

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
TATYANA SOUSA MORAES  
Data: 14/09/2023 16:43:46  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESERVADO AO FÉREO

CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE  
PAG. 56  
GDOB. PROC. - GDOB. Sistema Ltda





EDNAN DA COSTA LIMA 07208892350

COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ

CNPJ: 43.262.855/0001-01

TEL: (85) 98141-3031

RECIBO COMERCIAL

RECEBEMOS DE: CONSELHO COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONTE

CNPJ: 01.913.527/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DE BOLÍVAR DE VASCONCELOS, 115 - CEP 62040430 -  
BAIRRO: ALTO DA BRASÍLIA - SOBRAL-CE

A IMPORTÂNCIA DE R\$: 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)

REFERENTE A NF DE Nº: 584

Sobral- Ce 03 de AGOSTO de 2023

*Ednan da Costa Lima*

EDNAN DA COSTA LIMA  
COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO JOSÉ  
CNPJ: 43.262.855/0001-01

43.262.855/0001-01  
EDNAN DA COSTA LIMA  
Rua Varzea Redonda, 811  
Dist. de Bonfim - CEP: 62.192-960  
SOBRAL - CE

Documento assinado digitalmente



GLEYCIANE CARNEIRO PONTE  
ARAGAO  
Data: 14/09/2023 15:27:41  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
03/08/2023

007.160.003-50

PAGO COM RECURSO  
DO PMDE



Documento assinado digitalmente


TATYANA SOUSA MORAES  
Data: 14/09/2023 16:43:46  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>






Comp. Banco Agência CI Conta CI Data Cheque nº  
 018 104 0554 5 03001472-6 0 AAA 901711  
 Pague por este cheque a ordem de NOVE CENTOS E SESENTA REAIS # 960,00#  
 a centavos acima  
 ou à sua ordem  
 EDNAN DA COSTA LIMA  
 SOBRAL 03 de AGOSTO de 20 23  
**CAIXA**  
 Sobral  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO, SOBRAL-CE  
 CONFECCÃO: 06/23  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 Cnpj: 01.913.527/0001-70  
 Cliente Bancário  
 Data: 03/2004  
 2.104055428 0189037315 60030114726



Documento assinado digitalmente  
  
 GLEYCIANE CARNEIRO PONTE ARAGAO  
 Data: 14/09/2023 15:28:31  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:47  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO   
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO   
 03/08/2023  
 Assinatura

007.160.003-50





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000004455**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome  
**119207 - EDNAN DA COSTA LIMA**

Endereço  
**RUA VARZEA REDONDA, SN**  
**DISTRITO DE BONFIM SOBRAL-CE CEP: 62102000**

No. Requerimento  
**0000004455/2023**

Documento  
**C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**

Natureza Jurídica  
**Pessoa Jurídica**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão  
**VALIDA ATÉ: 19/08/2023**  
**COD. VALIDAÇÃO 0000004455**





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2023 / 0000004455**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 43.262.855/0001-01**  
**DATA DE EMISSÃO: 22/05/2023**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 19/08/23  
SOBRAL-CE, 22 DE MAIO DE 2023

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**  
em 23/05/23 às 06:47:42







GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202317450243

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 070127859
<b>CNPJ / CPF:</b> 43262855000101
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> EDNAN DA COSTA LIMA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2023 ÀS 14:48:29**  
**VÁLIDA ATÉ 01/09/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço**  
**[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDNAN DA COSTA LIMA**  
CNPJ: **43.262.855/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:04:15 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2023.

Código de controle da certidão: **0863.DBD4.8BF1.DF1E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 43.262.855/0001-01  
Certidão nº: 8950546/2023  
Expedição: 01/03/2023, às 15:05:07  
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDNAN DA COSTA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.262.855/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.262.855/0001-01  
**Razão Social:** EDNAN DA COSTA LIMA  
**Endereço:** R VARZEA REDONDA SN / DISTRITO DE BONFIM / SOBRAL / CE / 62102-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2023 a 05/08/2023

**Certificação Número:** 2023070720095128539701

Informação obtida em 18/07/2023 08:03:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Companhia Energética do Ceará  
 Rua Pedro Veloso, 100  
 Fortaleza - CE - CEP: 60125-040  
 CNPJ: 07.847.291/0001-75 - QUIT: 06.930.843/0

REGISTRO AUTOMÁTICO EM FAVOR À BILIDADE DO SISTEMA ELÉTRICO ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: 03 OUTROS - Poder público Municipal - 50828004 - 150000 - 1829858-030-300

INFO DE POSSESSOR: Trifásico

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS, 81  
 AL TO DA BRASIA, SOBRAL, CE  
 CEP: 62946-430  
 CNPJ: 07.834.600/0001-98 - INSC. EST.: 088202983

Nº DO CLIENTE: 1783060

Nº DO CLIENTE: 1783060

NÚMERO DE SUPLENÇÃO: 07/2023  
 EMISSÃO: 24/08/2023  
 TOTAL A PAGAR: R\$ 928,79

NOTA FISCAL Nº 974082372 - SERIE ÚNICA/DATA DE EMISSÃO: 28/07/2023  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização  
 Consulte pela Chave de Acesso em:  
<http://atfeportal.safazvirtual.rs.gov.br/NF3efconsulta>  
 chave de acesso:  
 2323170704725100017086008740829721081821181  
 Protocolo de autorização: 3232300002918118 - 28/07/2023 às 19:18:44-03:00  
 CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE  
 Data de apresentação: 18/08/2023

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 30/06 - 29/07  
 Bandeira verde em agosto/23, sem custos adicionais na fatura.  
 Informações: [www.eneel.gov.br](http://www.eneel.gov.br)

DATAS DE CORTES: 29/06/2023, 29/07/2023, 30, 29/08/2023

Descrição	Quantidade	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Energia Ativa Faturada TC	407	90	0,3000	121,70	14,70	277,70	25,00	75,84	6,20862
Energia Ativa Faturada TI	407	90	0,3000	121,70	14,70	277,70	25,00	75,84	6,20862
Atividade de Tabela Tarifada	07	10,000	71,28	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:			343,68						
SUBTOTAL OUTROS:			-11,20						
TOTAL:			332,48	30,60	343,07			68,01	

Tipos Fat.: LD - Lida; MED - Média de consumo; MFI - média faturavel; AUT - Autoatuação

Conta	Valor	Valor	Valor
0001	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0003	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0004	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0005	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0006	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0007	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0008	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0009	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0010	1.000,00	1.000,00	1.000,00

RESUMO: Valor Total a Pagar: R\$ 928,79

1829858-030-300 - 150000 - 1829858-030-300

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Millionária: sorteios quartas e sábados!

230-73587756-6

18/AGO/2023 HORA DE 17:20:47

LOT. 05.809818-5 TERM 036787

LOCALIDADE: SOBRAL

AG, VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ  
 VALOR DO PAGAMENTO: 928,79  
 838408800090 297900313883  
 298859661079 000017830605

230-73587756-6

1ª VIA

PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:37  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMUNIDADE ESCOLA PAULINA  
 PAG. 65



Conta	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Sorte	Chaque nº	CI	ES	# 938,79 #
018	104	0554	5	03001472-6	0	AAA	901712	7		

Pague por este cheque a quantia de **NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL**

**CAIXA**

SOBRAL, 12 de AGOSTO de 2023

Tatyana Sousa Moraes  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLARAUL M  
 CNPJ 01.913.007/0001-70

CLIENTE BANCÁRIO  
 03/2004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFEÇÃO: 06/23

110415547 0389017425 600301147261



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:37  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





# Saae

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 82011-200  
CNPJ: 07.817.776/0001-37

Valor: 1.615  
INSCRIÇÃO  
**4185-2**  
Mes. Faturamento  
**08/2023**

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. M. SOBRAL - ESCOLA RAUL MONT  
RUA MACEIO, 1, EDUCACAO  
ALTO DA BRASILIA - Cep: 62000100  
SOBRAL - CE

Classe	A/E:	Tarifa	Quantidade de Economias				Agente
			000	000	000	001	
PBM	0	PUB	000	000	000	001	000019
Hidrometro	Data de Instalação	Localização	Data Leit. Ant.	Data Leit. Atual			
A17F045595	15/08/2017	0000270009	17/07/2023	16/08/2023			

DADOS CONSUMO		ULTIMOS CONSUMOS	
Leitura anterior:	1941	Mes./Mês.	Consumo
Leitura atual:	1946	07/2023	6 50
Consumo:	5	06/2023	6 50
Dias:	30	05/2023	7 50
Média:	6	04/2023	7 50
Ocorrência:	LEITURA NORMAL	03/2023	7 50
		02/2023	7 50

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA						
Reservatório: E.T.A.			Data: 01/03/2023			
Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Calc. Totais
Resíduos	até 15 UH	6,0 a 9,5	até 5,0	até 5,0	até 1,5 ml	Ausente
Dúvidas	10,0	7,71	5,0	1,72	0,97	0,0

Ord.	Descrição	SERVICOS E TARIFAS	N.F.	Valor (R\$)
1	AGUA			110,20
2	ESGOTO			77,14

Loteria da praça  
**PAGO**  
Gandira

Multa: 2,00 (porcento) Valor: 0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: **18/09/2023** Total a Pagar: **187,34**

### COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

FOLHA: 67  
Nº PROCESSO: P269962/2023  
SME

loterias  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
+Millonária: sorteios quartas e sábados!  
230-735877754-0  
18/AGO/2023 HORA DE 17:28:29  
LOT. 05.805618-5  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE SERV AUT AG ESTO SOBRAL CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 187,34  
820000000012 873482590002  
418508232307 500556000005  
230-735877754-0  
14 VIA

PAGO COM RECURSO  
DO FMDE



Documento assinado digitalmente

TATYANA SOUSA MORAES  
Data: 14/09/2023 16:43:38  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COMUNIDADE ESCOLA RAUL MONT  
PAG 67  
*[Signature]*

Conta	Banco	Agência	CI	Código	CI	Série	Cheque nº	CI	IS
018	104	0554	5	00001472-6	0	AAA	901723	2	# 879,34#

Página por este cheque a quantia de CENTO E OITENTA E SEETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS  em centavos acima

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ao a sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL, 18 de AGOSTO de 20 23

Tatyana Sousa Moraes  
 ESCOLA COMUNIDADE ESCOLAR AUL M  
 CNPJ 01.813.521/0001-70

Pro Social - Bônus de Salário

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 03/2004

SOBRAL  
 RUA CEL. JOSE SÁBIO A.300  
 CENTRO - SOBRAL - CE  
 CONFECÇÃO: 06/23

55400055402 01890172356 000300347263



PAGO COM RECURSO DO PMDE

Documento assinado digitalmente  
 TATYANA SOUSA MORAES  
 Data: 14/09/2023 16:43:38  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





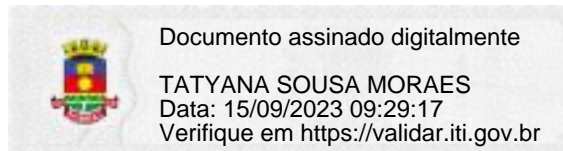
## TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Eu, **CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO**, **Secretária**, solicito autorização para promover o desentranhamento do (s) documento (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE 2023**, que trata (m) do (s) assunto (s) **PRESTAÇÃO DE CONTAS-2;12;13;14;15;24;25;26;36;37;38;55;56;57;13**, do Processo nº **P269962/2023**, pela necessidade de:

### Motivo do desentranhamento:

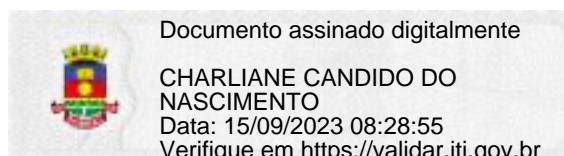
[ ] eliminar cópias de documentos juntadas em duplicidade;  
[ ] retirar documentos juntados indevidamente;  
[ X ] outro: **OS DOCUMENTOS NÃO PUDERAM SER ASSINADOS DENTRO DO PROADI, POIS UM DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA NÃO TEM ACESSO AO PROADI.**

Pelos motivos apresentados, **autorizo** o desentranhamento.



**TATYANA SOUSA MORAES**  
**Diretora da Escola Raul Monte**

Procedo ao desentranhamento na data de registro de minha assinatura.



**CHARLIANE CANDIDO DO NASCIMENTO**  
**Secretária da Escola Raul Monte**